



LEI Nº 1220/2019,

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, no  
uso de suas atribuições:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadã Amontadense a Sra. **TATIANA ROCHA DE LIMA SANTOS**, pelos seus relevantes serviços que vem prestando no município de Amontada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**  
Prefeito de Amontada

RECEBIDO  
EM: 29/10/2019  
Patricia Alves  
Tatiana



Prefeitura de  
**Amontada**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: **“LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL –** Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal e no site do município, [www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br).

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada, Ceará no ano de 2019 a **Lei Municipal nº 1220/2019 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ AMONTADENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Amontada-CE, aos 22 de outubro de 2019.

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**

Prefeito de Amontada